

Aviso n.º 18 178/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, foi nomeada, para a categoria de técnico superior de relações públicas assessor, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata classificada em concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, Sandra Mónica Gonçalves Pinto Coelho dos Santos, tendo a mesma o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611048254

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 18 179/2007

Nomeação

Decorridos os trâmites do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção educativa de nível 1, do grupo de pessoal de apoio educativo, aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo aviso n.º 4680/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, a candidata aprovada foi Célia Teresa Garcia Santos Nunes.

Assim, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3-PC/2005, de 4 de Novembro de 2005, do presidente da Câmara, nos termos do artigo 69.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 5 de Janeiro, nomeio Célia Teresa Garcia Santos Nunes auxiliar de acção educativa de nível 1, do grupo de pessoal de apoio educativo, com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal deste município.

12 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611048351

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 18 180/2007

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do Prof. Correia Pinto, vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 13 de Setembro de 2007, Maria Teixeira Cesário Rosa foi nomeada chefe de secção

de Execuções Fiscais, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611048187

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 18 181/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 17 de Agosto último e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, nomeei, para os cinco lugares de auxiliar de acção educativa do quadro privativo deste município, as candidatas classificadas nos cinco primeiros lugares, Mónica da Conceição Esteves Martins Miguel, Linda Susana Lacerda da Fonseca Azevedo da Cruz, Maria Alice de Oliveira Marante Monteiro, Ana Luísa Correia de Carvalho Alves e Carla Maria Monteiro de Barros Gouveia.

As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto prévio do Tribunal de Contas - alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º — da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

2611048431

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 18 182/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Em cumprimento do artigo 9.º, alínea h), da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Conforme previsto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 12 de Setembro de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência	Número de lugares	Carreira	Categoria
A	16	Técnico-profissional	Especialista.
B	2	Técnico-profissional	Especialista principal — biblioteca e documentação.
C	1	Técnico-profissional	Especialista principal — aferidor de pesos e medidas.
D	1	Técnico-profissional	Especialista principal — desenho gráfico.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — para as referências A, C e D, o descrito na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, e, para a referência B, o descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho — as funções serão desempenhadas na área do município do Montijo.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — as descritas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e às condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro,